Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº590/93 DE 15 DE JULHO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 400.000.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), que será aplicado na desapropriação de área, para a implantação do Núcleo da COHAB, dentro da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0800	SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0801	SEC. DA INDÚSTRIA E COM. E ORG. AUXILIARES	
1019	AQUISIÇÃO DA ÁREA DE TERRA	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4110.00	-Aquisição de Imóveis	400.000.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para o Crédito Especial acima aberto, a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESAS	VALOR
0600	SECRETARIA DA FAZENDA	
0001	SEC. DA FAZ. E ORGÃOS AUXILIARES	
3113.00	-Obrigações Patronais	400.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: